

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

Edital Nº 01/2018

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA – AMS, Estado do Paraná, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 19 de outubro a 12 de novembro de 2018, para os cursos de Pós-Graduação - Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família, Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica com ênfase em Rede Cegonha.

Os Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família, Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica com ênfase em Rede Cegonha tem características de pós-graduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

O Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família é destinado a Profissionais de Educação Física, Enfermeiros, Fisioterapeutas, Nutricionistas, Odontólogos e Psicólogos, brasileiros formados ou formandos em Instituições de Ensino Superior nos Cursos de Graduação das profissões acima referidas, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil e no caso dos Profissionais de Educação Física, poderão concorrer aqueles que possuam Licenciatura Plena ou Bacharelado.

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental é destinado a Enfermeiros, Psicólogos e Assistentes Sociais, brasileiros formados ou formandos em Instituições de Ensino Superior nos Cursos de Graduação das profissões acima referidas, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

O Programa de Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica com ênfase em Rede Cegonha é destinado a Enfermeiros, brasileiros formados ou formandos em Instituições de Ensino Superior nos Cursos de Graduação, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência Multiprofissional da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, para residentes ao primeiro ano do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família, Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica com ênfase em Rede Cegonha oferecida pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, para o ano de 2019.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, Redação, Análise de *Curriculum Vitae* e Entrevista em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. A Prova Objetiva e Redação serão realizadas na cidade de Apucarana - Paraná, no dia 02 de dezembro de 2018, domingo, na forma prevista nos item 5.1 deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por meio da internet: www.apucarana.pr.gov.br/residencias, no ato da inscrição, conforme previsto no item 3.1 deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: www.apucarana.pr.gov.br/residencias,

Handwritten signature

bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Departamento de Educação e Pesquisa em Saúde, Rua Miguel Simeão, nº 69, 2º andar - Bairro Centro - Apucarana - Paraná, nos seguintes horários: das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.
- 1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

PROGRAMA	CURSOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ ANOS
Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família	Educação Física	3	2
	Enfermagem	3	
	Fisioterapia	3	
	Nutrição	3	
	Odontologia	3	
	Psicologia	3	

PROGRAMA	CURSOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ ANOS
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Enfermagem	2	2
	Psicologia	2	
	Serviço Social	2	

PROGRAMA	CURSOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ ANOS
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica - Ênfase em Rede Cegonha	Enfermagem	3	2

- 2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas via Internet, no endereço eletrônico: www.apucarana.pr.gov.br/residencias, no período das 17 horas do dia 19 de outubro de 2018 até as 17 horas do dia 12 de novembro de 2018 (horário de Brasília).
- 3.2. O candidato deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet. Deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, no

Handwritten signature

valor único de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 13 de novembro de 2018.

- 3.3. As provas para todos os cursos previstos neste Edital serão realizadas simultaneamente; portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas um Programa de Residência. Não serão aceitas solicitações de mudança de Programa de Residência, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 3.4. O candidato que fizer mais de uma inscrição será considerada a última inscrição realizada no sistema e paga.
- 3.5. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 13 de novembro de 2018, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa Econômica Federal ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras; ou Caixas Eletrônicos da Caixa Econômica Federal na opção: Tributos Estaduais – Documentos com Código de Barras.
- 3.6. Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o Curso de Graduação em Instituições de Ensino estrangeiras poderão inscrever-se na Seleção Pública, com Diploma devidamente revalidado no Brasil, devendo no momento da matrícula, apresentar os documentos exigidos no item 10.1.
- 3.7. O edital de homologação das inscrições será publicado no dia 27 de novembro de 2018, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.apucarana.pr.gov.br/residencias.
- 3.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo no ato da inscrição.
- 3.9. A inscrição na Seleção Pública implica na aceitação plena de todos os termos deste edital. Caso o candidato desista de realizar a Seleção Pública, o valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção constará das seguintes fases:

1ª Fase: Prova Objetiva;

2ª Fase:

- a) Redação;
- b) Análise de *Curriculum Vitae*;
- c) Entrevista.

- 4.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

- Prova Objetiva	5,0
- Redação	1,5
- Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	1,5
- Entrevista	2,0

5. DA PROVA OBJETIVA E DA REDAÇÃO

- 5.1. A Prova Objetiva e Redação serão aplicadas no dia 02 de dezembro de 2018, domingo, com início às 08h00min. O local de realização da Prova Objetiva e Redação será divulgado no

Handwritten signature

endereço eletrônico: www.apucarana.pr.gov.br/residencias, no dia 28 de novembro de 2018, a partir das 17 horas.

- 5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório, e será composta por 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos gerais conforme Anexo III e 10 (dez) questões específicas de cada área profissional conforme Anexo IV.
- 5.3. A Prova Objetiva poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 5,0 (cinco).
- 5.4. A Redação consistirá na elaboração de um texto relacionado à temática saúde.
- 5.5. Os critérios de avaliação da redação serão:
 - a) Domínio da norma culta da língua escrita;
 - b) Capacidade de análise e senso crítico em relação à temática;
 - c) Consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.
- 5.6. A redação poderá atingir no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 1,5 (um e meio).
- 5.7. Só será avaliada a redação do candidato que for classificado para a segunda fase.
- 5.8. A Prova Objetiva e a Redação terão duração de 04h00min, incluindo o tempo para o preenchimento das Folhas de Respostas.
- 5.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica, transparente com tinta azul ou preta e documento original de identificação, observado o item 5.11 deste Edital.
- 5.10. O acesso aos locais de realização da prova será aberto às 07h00min, e fechados às 07h40min, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 5.11. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando de forma legível e em via original:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - f) Carteira de trabalho com foto.
- 5.12. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.13. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, e/ou protocolo de documento de identificação para ingresso na sala de prova.
- 5.14. Não será aplicada a Prova Objetiva e Redação ou procedido qualquer outra fase, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital e em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.

Franco

- 5.15. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva e Redação, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.16. Não será permitido, no dia da realização da Prova Objetiva e Redação, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *notebook*, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 5.17. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva e Redação, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 5.18. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva e Redação implicará a sua eliminação da Seleção.
- 5.19. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da Prova Objetiva e Redação, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 deste Edital, será excluído da Seleção.
- 5.20. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 5.21. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no item 5.10, para início da realização da Prova Objetiva e Redação, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e o preenchimento das Folhas de Respostas, no prazo previsto no item 5.8.
- 5.22. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 5.23. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura. É necessário que o candidato pinte, preenchendo por inteiro, com caneta esferográfica ponta média, tinta azul escuro ou preta, o campo correspondente à única alternativa que considera correta em cada questão. Caso contrário será considerado rasura.
- 5.24. A redação deverá ser entregue na Folha de Redação com caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta, com letra legível.
- 5.25. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Redação, o candidato que entregar a Folha de Redação rasurada ou com letra ilegível. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero) na Redação não será eliminado desta Seleção Pública
- 5.26. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da Folha de Resposta e de Redação e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição das folhas.
- 5.27. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da Prova Objetiva e Redação, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos fiscais de sala o caderno de prova, a Folha de Resposta e de Redação.
- 5.28. Ao final do tempo destinado à realização da Prova Objetiva e Redação, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

- 5.29. Durante a realização da Prova Objetiva e Redação, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 5.30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva e Redação deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 5.31. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a COREMU isenta de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 5.32. Os cadernos de questões não serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova objetiva. Só será permitida a retirada do canhoto do gabarito.
- 5.33. No dia 03 de dezembro de 2018, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.apucarana.pr.gov.br/residencias, será divulgado o gabarito oficial provisório da Prova Objetiva.
- 5.34. No dia 07 de dezembro de 2018, a partir das 17 horas, será divulgado por meio do site www.apucarana.pr.gov.br/residencias, o gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva.
- 5.35. No dia 10 de dezembro de 2018, a partir das 17 horas, será divulgada por meio do site www.apucarana.pr.gov.br/residencias, a homologação dos aprovados na Primeira Etapa e Convocação para entrevista.
- 5.36. No dia 07 de janeiro de 2019, a partir das 17 horas, será divulgada por meio do site www.apucarana.pr.gov.br/residencias, a nota da Redação.

6. DA ENTREVISTA

- 6.1. A Entrevista terá caráter classificatório e será realizada no dia 16 de dezembro de 2018.
- 6.2. O horário e local para a realização das entrevistas será publicado no dia 10 de dezembro de 2018, a partir das 17 horas em edital de convocação para a entrevista, disponibilizado por meio da Internet, no seguinte endereço: www.apucarana.pr.gov.br/residencias.
- 6.3. Para cada área/course serão convocados para a entrevista os números de candidatos, conforme quadros a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas em cada área. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.

Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família	Número de candidatos que serão convocados para a Entrevista
Educação Física	09
Enfermagem	09
Fisioterapia	09
Nutrição	09
Odontologia	09
Psicologia	09

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Número de candidatos que serão convocados para a Entrevista
Enfermagem	06
Psicologia	06
Serviço Social	06

Programa de Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Número de candidatos que serão convocados para a Entrevista
Enfermagem	09

- 6.4. A prova de entrevista para cada área será realizada de forma individual.
- 6.5. Os candidatos convocados, conforme item 6.3, deverão comparecer ao local da entrevista com 15 minutos de antecedência, portando a documentação, conforme item 5.11.
- 6.6. A entrevista poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2,0 (dois).
- 6.7. A entrevista será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer.
- 6.8. No dia 07 de janeiro de 2019, a partir das 17 horas, será divulgada por meio do site www.apucarana.pr.gov.br/residencias, a nota da Entrevista.

7. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

- 7.1. A análise do *Curriculum Vitae* será realizada aos candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva, conforme descritos no item 6.3.
- 7.2. Os Currículos deverão ser entregues no dia 02 de dezembro de 2018, imediatamente após a realização da Prova Objetiva e Redação, em uma sala designada pela organização.
- 7.3. Os Currículos deverão estar devidamente elaborados, documentados na sequência conforme Modelo para o *Curriculum Vitae* disponibilizado no **Anexo II**.
- 7.4. No dia da realização da Prova Objetiva, 02 de dezembro de 2018, no horário e local estipulado em edital pela COREMU, o candidato deverá entregar o *Curriculum Vitae* em envelope identificado, conforme o item 7.5, a ser conferido e lacrado no momento da entrega, os seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae, com comprovação através de fotocópia simples dos certificados, conforme **Anexo II**.
- 7.5. O envelope com os documentos descritos no item 7.4 deverá ser identificado da seguinte forma:

Nome do Candidato:

Número da Inscrição:

Nome do Programa de Residência:

Categoria Profissional:

Handwritten signature

- 7.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, no item 7.2. deste Edital.
- 7.7. Receberá pontuação 0,0 (zero) na Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero) na análise do *Curriculum Vitae* não será eliminado desta Seleção Pública.
- 7.8. Para os candidatos não aprovados no processo seletivo, o *Curriculum Vitae* estará disponível para devolução no período de 04 a 06 de fevereiro de 2019 no Departamento de Educação e Pesquisa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, localizada na Rua Miguel Simeão, nº 69, 2º andar - Bairro Centro - Apucarana - Paraná, no horário de 8h30min às 11h30min das 13h30min às 16h30min. Ao final deste período, a documentação será inutilizada.
- 7.9. A Análise do *Curriculum Vitae* será realizada pela Banca Examinadora da Seleção Pública e obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação unitária	Pontuação máxima	TOTAL
1. ATIVIDADES DE PESQUISA		2,5	
1.1. Participação em Projeto de Iniciação Científica na área de inscrição		1,5	
- Até 12 Meses (ou até 480 horas)	0,2		
- Superior a 12 meses (ou mais de 480 horas)	0,4		
1.2. Participação em Projeto de Iniciação Científica em outras áreas:			
- Até 12 Meses (ou até 480 horas)	0,1		
- Superior a 12 meses (ou mais de 480 horas)	0,2		
1.3. Participação em Projeto de Pesquisa a cada 12 meses (ou a cada 480 horas)	0,1		
1.4. Autor de trabalho apresentado em evento científico.	0,1	1,0	
1.5. Publicação de resumo expandido ou artigo completo em anais de evento científico.	0,2		
1.6. Publicação de artigo em periódico científico.	0,3		
Subtotal			
2. ATIVIDADES DE EXTENSÃO/ENSINO		2,5	
2.1. Participação em Projeto na área de inscrição (a cada 60 horas ou a cada 6 meses)	0,3	1,5	
2.2. Participação em Projeto em outras áreas (a cada 60 horas ou a cada 6 meses)	0,2		
2.3. Cursos ministrados (mínimo de 4 horas)	0,2	1,0	
2.4. Palestras ministradas	0,1		
2.5. Organização de cursos/eventos	0,1		
Subtotal			
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO		2,5	
3.1. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) na área de inscrição	0,2	1,5	
3.2. Participação em Eventos Científicos (jornadas,	0,1		

Handwritten signature

congressos, simpósios, etc.) na área de formação			
3.3. Participação em cursos de capacitação na área de inscrição (a cada 15 horas)	0,2	1,0	
3.4. Participação em cursos de capacitação na área de formação (a cada 15 horas)	0,1		
Subtotal			
4. OUTRAS ATIVIDADES		2,5	
4.1. Estágio extracurricular na área de inscrição (a cada 30 horas)	0,2	1,6	
4.2. Estágio extracurricular na área de formação (a cada 30 horas)	0,15		
4.3. Monitoria na área de inscrição (a cada 60 horas)	0,2		
4.4. Monitoria em outras áreas (a cada 60 horas)	0,1		
4.5. Participação em LIGAS Acadêmicas e/ou em órgão de classe estudantil	0,1	0,5	
4.6. Representação discente	0,1		
4.7. Distinção e prêmio na área de formação	0,2	0,2	
4.8. Outras atividades	0,05	0,2	
Subtotal			
TOTAL		10,0	

7.10. Cada item do *Curriculum Vitae* somente será pontuado quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.

7.11. A nota do currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 1,5 (um e meio).

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{NP \times 5 + NR \times 1,5 + NE \times 2 + NC \times 1,5}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NP = Nota da Prova Objetiva

NR = Nota da Redação

NE = Nota da Entrevista

NC = Nota da análise do currículo

8.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) Maior pontuação na Redação;
- c) Maior pontuação na Entrevista;
- d) Maior pontuação na análise do Curriculum Vitae;
- e) Maior idade.

8.3. Os candidatos terão acesso as notas pelo site www.apucarana.pr.gov.br/residencias no dia 07 de janeiro de 2019 a partir das 17 horas.

8.4. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

Handwritten signature

- 8.5. A Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e a COREMU não fornecerão declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados.
- 8.6. No dia 08 de janeiro de 2019, a partir das 17 horas, será divulgado edital de homologação do resultado final. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço www.apucarana.pr.gov.br/residencias. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente e por especialidade.
- 8.7. No dia 08 de janeiro de 2019, a partir das 17 horas, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço www.apucarana.pr.gov.br/residencias.
- 8.8. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação (Resolução nº3, de 16 de abril de 2012).

9. DOS RECURSOS

- 9.1. No dia 03 de dezembro de 2018, a partir das 17 horas, estará disponível no endereço eletrônico www.apucarana.pr.gov.br/residencias o gabarito oficial provisório da Prova Objetiva.
- 9.2. O candidato terá até as 23h59min do dia 05 de dezembro de 2018 para interpor recurso, utilizando-se de formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.apucarana.pr.gov.br/residencias. Os recursos que não estiverem devidamente redigidos no formulário especificado acima não serão analisados.
- 9.3. O candidato deverá protocolizar o recurso através do e-mail **residenciamultiams@hotmail.com**.
- 9.4. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo da resposta que apresenta rasura.
- 9.5. Não caberá recurso da Redação, Análise do Currículo e da Entrevista.
- 9.6. A resposta às solicitações de recurso será disponibilizada no dia 07 de dezembro de 2018, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.apucarana.pr.gov.br/residencias.
- 9.7. Do recurso, não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do seu resultado.

10. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 10.1. Os candidatos aprovados deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso da Residência, no período de 04 a 06 de fevereiro de 2019, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no Departamento de Educação e Pesquisa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, localizada na Rua Miguel Simeão, nº 69, 2º andar - Bairro Centro - Apucarana - Paraná, conforme segue:
 - a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado

Handwritten signature

poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

- b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- c) 02 (duas) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade e CPF;
- d) 02 (duas) cópias, legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante de inscrição no Conselho, Carteira de Reservista, Certidão de nascimento ou casamento;
- e) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- f) 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta corrente de um dos seguintes bancos: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S/A, BANCO MÚLTIPLO e ITAU UNIBANCO S.A, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A;
- g) 02 (duas) fotos 3 X 4, colorida com fundo branco;
- h) Em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizada e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
- i) Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - Sarampo, Caxumba e Rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- j) Ficha de matrícula preenchida conforme **Anexo V**.

10.2. A não realização da matrícula e o não comparecimento nos prazos estipulados, implicará na perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

10.3. O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados no ato da matrícula será considerado eliminado. Não será aceita entrega posterior dos documentos.

10.4. Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações, via e-mail, para preenchimento destas vagas.

10.5. O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

10.6. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a COREMU – trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.

10.7. O reingresso do residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de serviço militar dar-se-á mediante requerimento dirigido à COREMU, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 01 de março de 2019, e terão direito à:

Handwritten signature

- a) Bolsa/remuneração mensal no valor de R\$ 3.330,43 (três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) segundo Portaria Interministerial nº 3 de 16 de março de 2016, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
 - b) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pelo Programa de Residência matriculado.
- 11.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2019, às 8h no Polo de Apoio Presencial UAB Apucarana, no endereço Praça Rui Barbosa, nº 12 - Bairro Centro - Apucarana – Paraná será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
- 11.3. O residente terá dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais e/ou acadêmicas no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).
- 11.4. Os residentes matriculados no 1º ano deverão entregar no Departamento de Educação e Pesquisa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, até o dia 04 de maio de 2019, fotocópia legível dos seguintes documentos:
- a) Diploma de Graduação (autenticado);
 - b) Carteira de identidade profissional expedida pelos respectivos Conselhos de Classe do Paraná.
- 11.5. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no item 11.4, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 11.6. A Seleção dos Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família, Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica com ênfase em Rede Cegonha, segue as normas estipuladas neste Edital.
- 11.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 11.8. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 11.9. A divulgação dos resultados via edital ou Internet será o único meio de comunicação entre a COREMU e os candidatos.
- 11.10. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.apucarana.pr.gov.br/residencias.
- 11.11. O residente terá dedicação exclusiva em período integral (60 horas por semana) ao Programa de Residência, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais e acadêmicas no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo). O residente receberá bolsa de estudo conforme valor estipulado pelo MEC.
- 11.12. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 11.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 11.14. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Multiprofissional.

Apucarana, 01 de outubro de 2018.



Francieli Nogueira Smanioto

Superintendente do Departamento de Educação e Pesquisa em Saúde

ANEXO I**CRONOGRAMA DO EDITAL COREMU Nº01/2018**

Data	Horário	Procedimento
19/10 a 12/11/2018	-	Inscrições www.apucarana.pr.gov.br/residencias
13/11/2018	-	Última data para recolhimento da taxa de inscrição
27/11/2018	17h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.apucarana.pr.gov.br/residencias
28/11/2018	17h	Divulgação do local de realização da prova objetiva www.apucarana.pr.gov.br/residencias
02/12/2018	08h	Prova Objetiva e Redação – Aplicação
02/12/2018	08h	Recolhimento do <i>Curriculum Vitae</i>
03/12/2018	17h	Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva www.apucarana.pr.gov.br/residencias
04 a 05/12/2018	-	Prazo para os recursos da Prova Objetiva www.apucarana.pr.gov.br/residencias
07/12/2018	-	Resultado do Recurso e Divulgação do gabarito oficial definitivo www.apucarana.pr.gov.br/residencias
10/12/2018	-	Homologação dos aprovados na Primeira Etapa e Convocação para Entrevista www.apucarana.pr.gov.br/residencias
16/12/2018	-	Entrevistas
07/01/2019	-	Pontuação Final www.apucarana.pr.gov.br/residencias
08/01/2019	-	Homologação do resultado final e edital de convocação www.apucarana.pr.gov.br/residencias
04/02 a 06/02/2019	-	Matrícula e entrega de documentação – Departamento de Educação e Pesquisa em Saúde da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana (2º andar)

ANEXO II**MODELO PARA O CURRICULUM VITAE**

Instruções: Não colocar o cabeçalho deste Anexo, suas logomarcas e essas instruções.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Data de nascimento:

Naturalidade:

RG:

CPF:

Conselho profissional:

UF:

FOTO

3X4

Graduação

Curso de Graduação:

Data início:

Data Término:

Instituição formadora:

Especialização

Curso de Especialização:

Data início:

Data Término:

Carga Horária:

Instituição formadora:

Mestrado

Nome do Programa:

Área de Concentração (se houver):

Título da dissertação:

Nome do orientador:

Data início:

Data Término:

Instituição formadora:

Doutorado

Nome do Programa:

Área de Concentração (se houver):

Título da tese:

Nome do orientador:

Data início:

Data Término:

Instituição formadora:

1. ATIVIDADES DE PESQUISA**1.1. Participação em Projeto de Iniciação Científica na área de inscrição**

Nome do projeto:

Local:

Data início:

Data Término:

Carga horária:

1.2. Participação em Projeto de Iniciação Científica em outras áreas

Nome do projeto:

Local:

Data início:

Data Término:

Carga horária:

1.3. Participação em Projeto de Pesquisa

Nome do projeto:

Local:

Data início:

Data Término:

Carga horária:

1.4. Autor de trabalho apresentado em evento científico

Título do trabalho:

Evento:

Ano de apresentação:

1.5. Publicação de resumo expandido ou artigo completo em anais de evento científico

Título do trabalho:

Local de publicação:

Ano de publicação:

1.6. Publicação de artigo em periódico científico

Título do trabalho:

Periódico:

Ano de publicação:

2. ATIVIDADE DE EXTENSÃO/ENSINO**2.1. Participação em Projeto na área de inscrição**

Nome do projeto:

Instituição:

Data início:

Data Término:

Carga horária:

2.2. Participação em Projeto em outras áreas

Nome do projeto:

Instituição:

Data início:

Data Término:

Carga horária:

2.3. Cursos ministrados

Nome do curso:

Instituição:

Data início:

Data Término:

Carga horária:

2.4. Palestras ministradas

Título da palestra:

Instituição:

Data início:

Data Término:

Carga horária:

2.5. Organização de cursos/eventos

Nome do curso/evento:

Instituição:

Data início:

Data Término:

Carga horária:

3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO**3.1. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) na área de inscrição**

Título do evento:

Instituição:

Data início:

Data Término:

Carga horária:

3.2. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) na área de formação

Título do evento:

Instituição:

Data início:

Data Término:

Carga horária:

3.3. Participação em cursos de capacitação na área de inscrição

Nome do curso

Instituição:

Data início:

Data Término:

Carga horária:

3.4. Participação em cursos de capacitação na área de formação

Nome do curso

Instituição:

Data início:

Data Término:

Carga horária:

4. OUTRAS ATIVIDADES**4.1. Estágio extracurricular na área de inscrição**

Instituição:

Setor:

Data início:

Data Término:

Carga horária:

4.2. Estágio extracurricular na área de formação

Instituição:

Setor:

Data início:

Data Término:

Carga horária:

4.3. Monitoria na área de inscrição

Disciplina/Área de Monitoria:

Instituição:

Data início:

Data Término:

Carga horária:

4.4. Monitoria em outras áreas

Disciplina/Área de Monitoria:

Instituição:

Data início:

Data Término:

Carga horária:

4.5. Participação em LIGAS Acadêmicas e/ou em órgão de classe estudantil

Nome da Liga:

Instituição:

Data início:

Data Término:

4.6. Representação discente

Nome da Associação/Representação estudantil:

Instituição:

Data início:

Data Término:

4.7. Distinção e prêmio na área de formação

Título do trabalho premiado:

Nome do prêmio:

Instituição promotora da premiação:

4.8. Outras atividades

Nome da atividade:

Instituição:

Data início:

Data Término:

Carga horária:

ANEXO III**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CONHECIMENTOS GERAIS****PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS**

Constituição Federal de 1988 (Artigos 196 a 200). Lei 8.080 - Lei Orgânica da Saúde. Lei 8.142 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Lei Complementar nº. 141/2012 (Conversão em Lei da EC 29). Norma Operacional Básica – NOB 1991, 1993 e 1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS 2001 e 2002. Portaria nº. 399/GM – Divulga o Pacto pela Saúde– Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria nº 699/GM – Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Decreto 7.508 – Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Resolução nº 4 – Dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP). Portaria nº 4.279 – Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Promoção de Saúde (2010). Política Nacional de Humanização – HUMANIZASUS (2004). Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (2012 e 2017). Portaria nº 1.654/GM/MS – Institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável. Portaria nº 825 - Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas. Portaria nº 3.124, de 28 de Dezembro de 2012 – Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências. Pactos pela Saúde: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e de Gestão. Portaria nº. 648/GM – Estratégia do Programa Saúde da Família. Portaria nº 154 – Criação do NASF. Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Clínica ampliada equipe de referência e Projeto terapêutico singular. Epidemiologia. Plano de Ações Estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis no Brasil, 2011 a 2022. Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Políticas Nacionais de Saúde Mental e sobre Drogas.

Handwritten signature

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECÍFICO

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA

PSICOLOGIA

Psicologia do desenvolvimento. Teorias da personalidade. Psicodiagnóstico. Psicopatologia e avaliação dos processos psicológicos básicos. Psicofarmacologia básica. Psicoterapia Breve. Técnicas psicoterapêuticas. Psicologia, Saúde e Educação. Intervenções em Grupo. PNAISC. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Ética profissional do Psicólogo. Elaboração de documentos Psicológicos. Diretrizes do Conselho Federal de Psicologia para avaliação psicológica. O trabalho do psicólogo junto à equipe multiprofissional. Saúde mental nos núcleos de apoio à Saúde da Família - NASF. Práticas profissionais de Psicólogos na Atenção Primária em Saúde. Políticas públicas de Saúde Mental. Modelos de atenção em saúde na Rede de Atenção Psicossocial. Saúde do Trabalhador. Trabalho em equipe. Clínica Ampliada. Educação Permanente. Reforma Sanitária. Construção Social da Atenção Primária em Saúde. Intersetorialidade. Conselho de Saúde. Controle social e participação popular.

FISIOTERAPIA

Conhecimentos técnicos inerentes à fisioterapia no contexto da Saúde Coletiva. Atuação do fisioterapeuta nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF. Atenção à saúde da população nos diferentes ciclos de vida. Procedimentos de avaliação, diagnóstico cinético-funcional, prognóstico e intervenção fisioterapêutica, visando à promoção à saúde, prevenção de agravos e reabilitação. Saúde do Trabalhador. Práticas em Reabilitação na Atenção Primária à Saúde. Atenção Domiciliar. Práticas Integrativas e Complementares. Trabalho em equipe. Atividades em grupo. Educação Permanente. Legislação, diretrizes, ferramentas tecnológicas e processo de Trabalho do Nasf. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Prótese, Órtese e Meios Auxiliares de Locomoção. Estatuto da Pessoa com Deficiência. A Fisioterapia e os Modelos assistenciais em saúde. Legislação e Ética do profissional fisioterapeuta.

ENFERMAGEM

Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Humanização. Saúde da Criança. Saúde da Mulher. Saúde do Adulto. Saúde do Idoso. Acolhimento à Demanda Espontânea. Atenção Domiciliar. Estratégia Saúde da Família. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Vigilância em Saúde. Doenças Transmissíveis. Doenças e Agravos não transmissíveis. Doenças e condições Crônicas. Programa Nacional de Imunização. Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Procedimentos e Técnicas de Enfermagem. Legislação e Ética Profissional. Atenção Psicossocial. Saúde e questões de Gênero. Teorias de enfermagem. Teorias do processo saúde-doença.

ODONTOLOGIA

Odontologia em Saúde Coletiva. Cirurgia Buco Maxilo Facial: princípios e técnicas de cirurgia e anestesia ambulatorial; condutas de abordagem nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Dentística: diagnóstico e plano de tratamento em Dentística; técnicas diretas de restauração;

Handwritten signature

propriedades físicas, químicas e biológicas dos materiais dentários. Endodontia: diagnóstico e tratamento de urgências e emergências de origem endodôntica; traumatismo dento – alveolar. Periodontia: diagnóstico em periodontia; terapia periodontal básica e terapia de suporte; diagnóstico e tratamento de urgências e emergências de origem periodontal. Patologia Bucal: diagnóstico, exame clínico e exames complementares em lesões da cavidade bucal; manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia: Farmacocinética e farmacodinâmica dos medicamentos; Analgésicos, antiinflamatórios; antibióticos.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Atividade Física na Prevenção e Promoção da Saúde. Responsabilidades na Prevenção em Promoção da Saúde. A estratégia do sujeito coletivo na Prevenção e Promoção da Saúde. Eixos temáticos e de atuação na Prevenção e Promoção da Saúde. Responsabilidades do Sistema CONFEF/CREFS. Principais Declarações, Cartas, Conclusões e Agendas referentes a Saúde. Atividade Física: recomendações e benefícios. Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs): atuação direta do Profissional de Educação Física. Atuação do Profissional de Educação Física na Estratégia de Saúde da Família. Atividade Física nas diversas faixas-etárias. Práticas pedagógicas em Atenção Básica à Saúde. Tecnologias para abordagem ao indivíduo, família e comunidade. Educação Física Adaptada no contexto terapêutico. Técnicas de Avaliação Física. Higiene e Socorros de Urgência. Abordagem cardiovascular na pratica de atividade física – riscos e benefícios. Ginastica Laboral – definição, tipos, benefícios e condutas básicas do Profissional de Educação Física na Ginastica Laboral.

NUTRIÇÃO

Avaliação nutricional nas diversas faixas etárias. Conhecimentos e procedimentos de assistência nutricional a indivíduos e coletividades. Nutrição em todos os ciclos de vida. Controle e prevenção dos distúrbios e carências nutricionais. Interpretação de Exames Laboratoriais. Aspectos nutricionais relacionados ao aleitamento materno e alimentação complementar. Propriedades Nutricionais dos Alimentos. Vigilância Sanitária. Fisiopatologias e Dietoterapia das doenças. Transição epidemiológica e nutricional e seus reflexos na saúde. Nutrição enteral. Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN). Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Atuação do Nutricionista em saúde pública. Legislação e Ética profissional.

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

ENFERMAGEM

Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial. Saúde Mental e Atenção Psicossocial no SUS (conceitos, definições, ações estratégicas, dispositivos de atenção). Contexto ético e legal dos cuidados de enfermagem em Saúde Mental. Atuação do enfermeiro em Saúde Mental e Atenção psicossocial. Relacionamento terapêutico entre enfermeiro, usuário e família. Contexto biopsicossocial dos cuidados de enfermagem em Saúde Mental. Drogas (história do uso, tipos e usos). Redução de Danos e Abstinência. Proibicionismo, Antiproibicionismo e Guerras às Drogas. Urgência e Emergência em Saúde Mental e Acolhimento à Situação de Crise. Suicídio. Linha de cuidado para atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do SUS. Transtornos mentais e introdução à psicofarmacologia. Modelos da prática psiquiátrica e de saúde mental. Práticas de prevenção e promoção em saúde mental. Trabalho em equipe multiprofissional e em rede. Trabalho com grupos populacionais. Cidadania e reabilitação psicossocial. Gestão Autônoma da Medicação. Trabalho com famílias de usuários de álcool e outras drogas, bem como famílias de usuários com transtorno mental nos três níveis de atenção. Lei nº 10.216 de 06/04/2001. Resolução MS CIT nº-32 de 14/12/2017. Portaria

Romão

nº 3.491 de 18/12/2017. Portaria 3.588 de 21/12/2017. Portaria Interministerial MJSP/MS/MDS/MT nº 2 de 21/12/2017. Resolução CONAD nº 1 de 09/03/ 2018.

PSICOLOGIA

Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial. Saúde Mental e Atenção Psicossocial no SUS (conceitos, definições, ações estratégicas, dispositivos de atenção). Código de Ética Profissional e aspectos éticos e técnicos do exercício profissional: sigilo, métodos e técnicas, conduta, emissão de documentos psicológicos, princípios e responsabilidades. Atribuições Profissionais do Psicólogo. Prática Psicológica no Âmbito do SUS: formação e atuação. Saúde Mental por ciclos de vida. Medicalização e Desmedicalização e da Vida. Reabilitação psicossocial. SUS e atenção psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e/ou que façam uso de álcool e outras drogas. Drogas (história do uso, tipos e usos). Redução de Danos e Abstinência. Proibicionismo, Antiproibicionismo e Guerras às Drogas. Urgência e Emergência em Saúde Mental e Acolhimento à Situação de Crise. Suicídio. Linha de cuidado para atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do SUS. Lei nº 10.216 de 06/04/2001. Resolução MS CIT nº-32 de 14/12/2017. Portaria nº 3.491 de 18/12/2017. Portaria 3.588 de 21/12/2017. Portaria Interministerial MJSP/MS/MDS/MT nº 2 de 21/12/2017. Resolução CONAD nº 1 de 09/03/ 2018.

SERVIÇO SOCIAL

Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial. Saúde Mental e Atenção Psicossocial no SUS (conceitos, definições, ações estratégicas, dispositivos de atenção). Código de Ética Profissional (Lei nº 8.662 de 13/03/1993). Fundamentos Históricos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social Política Social. Política de Seguridade Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004). Conselhos Gestores e Terceiro Setor. Intersetorialidade e Atuação do Serviço Social. Instrumental Técnico do Assistente Social (entrevistas individuais, abordagens em grupos, relatórios sociais, laudos técnicos e parecer técnico-social, visitas domiciliares, etc). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como operacionalizador das ações realizadas pelo Serviço Social. Parâmetros da Atuação do Serviço na Saúde. Serviço Social e a atuação do assistente social no SUS. Planejamento em Serviço Social: planejamento e administração de projetos sociais Pesquisa em Serviço Social: as principais modalidades de investigação em Serviço Social. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção social. Trabalho com grupos, famílias e redes sociais. Linha de cuidado para atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do SUS. Drogas (história do uso, tipos e usos). Redução de Danos e Abstinência. Proibicionismo, Antiproibicionismo e Guerras às Drogas. Constituição Federal: Seção II da saúde; Seção III da Previdência, Seção IV da Assistência Social. Lei nº 8.742/1993. Lei nº 8.069 de 13/07/1990. Lei nº 10.741 de 01/10/2003. Lei nº 13.146 de 06/07/2015. Resolução CFESS nº 493 de 21/08/2006. Lei nº 10.216 de 06/04/2001. Resolução MS CIT nº 32 de 14/12/2017. Portaria nº 3.491 de 18/12/2017. Portaria nº 3.588 de 21/12/2017. Portaria Interministerial MJSP/MS/MDS/MT nº 2 de 21/12/2017. Resolução CONAD nº 1 de 09/03/2018.

Handwritten signature

RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA – ÊNFASE EM REDE CEGONHA**ENFERMAGEM**

Aleitamento materno e alimentação complementar. Atenção ao pré-natal, trabalho de parto, parto e puerpério. Banco de Leite Humano. Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem. Enfermagem neonatal. Saúde e questões de gênero. Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005 - Altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Morbimortalidade materna e neonatal no Brasil. Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher. Portaria nº 2.068, de 21 de outubro de 2016 - Institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada à mulher e ao recém-nascido no Alojamento Conjunto. Portaria nº 930, de 10 de maio de 2012 - Define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Programa Nacional de Imunização. Rede Cegonha. Rede Mãe Paranaense. Resolução COFEN nº 0516/2016 - Normatiza a atuação e a responsabilidade do enfermeiro, enfermeiro obstetra e obstetriz na assistência às gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos nos serviços de obstetrícia, centros de parto normal e/ou casas de parto e outros locais onde ocorra essa assistência; estabelece critérios para registro de títulos de enfermeiro obstetra e obstetriz no âmbito do sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências. Resolução COFEN nº 358/2009 - Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Resolução nº 36, de 3 de junho de 2008 – Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Saúde sexual e saúde reprodutiva da mulher. Segurança do Paciente na Atenção ao Parto e Nascimento. Vigilância do óbito materno, infantil e fetal e atuação em comitês de mortalidade.

D. Jones

ANEXO V**FICHA DE MATRÍCULA – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL****PROGRAMA DE RESIDÊNCIA:**

- Residência Multiprofissional em Atenção Básica
 Residência Multiprofissional em Saúde Mental
 Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica – Ênfase em Rede Cegonha

FOTO
3X4**CATEGORIA PROFISSIONAL:**

- Educação Física Enfermagem Fisioterapia Nutrição
 Odontologia Psicologia Serviço Social

DADOS PESSOAIS

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: () M () F

NOME COMPLETO: _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____

COR/ORIGEM ÉTNICA: () Amarela () Branca () Parda () Indígena () Parda/Preta

UF NATURALIDADE: _____ MUNICÍPIO NATURALIDADE: _____

GRUPO SANGUÍNEO: () A+ () A- () AB+ () AB- () B+ () B- () O+ () O-

PIS/PASEP: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA DE EMISSÃO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: (____) _____ - _____ CELULAR: (____) _____ - _____

EM CASO DE URGÊNCIA AVISAR: _____ TELEFONES: _____

ESCOLARIDADE:

() Superior Completo () Especialização () Residência () Mestrado () Doutorado

DATA DO PRIMEIRO EMPREGO: _____

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

N.O: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

UF: _____ MUNICÍPIO: _____

DADOS PROFISSIONAIS:

INSTITUIÇÃO ONDE CURSOU A GRADUAÇÃO: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

CONSELHO PROFISSIONAL: _____ UF: _____

NÚMERO DE REGISTRO DO CONSELHO PROFISSIONAL: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

D. J. J.